



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 352/2005
Data: 21/11/2005
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI N° 98, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA 05/12/2005	
Votação: <i>Unanimidade dos presentes</i>	
<i>[Signature]</i> Presidente	<i>[Signature]</i> Secretário

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PAGAR DESPESAS DE RECONSTRUÇÃO DE TELHADO DE CASA FAMILIAR, DANIFICADA POR TEMPORAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Município, pelo seu Prefeito, autorizado a pagar as despesas decorrentes da reconstrução da cobertura da residência familiar, da Sr^a. Nilse Orso Lorenzetti, moradora da Linha Moreira Cezar, Capela Caravaggio.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º limitam-se a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - As despesas terão o seguinte suporte financeiro do orçamento:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

16.482.0118.1015 – Loteamentos Populares.

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 352/2005
Data: 21/11/2005
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

A Sr^a. Nilse está casada com o Sr. Delcino Lorenzetti, com quem tem três filhos menores. É família carente, enquadrada no Programa Bolsa Família.

O casal com os filhos teve sua humilde moradia atingida por uma árvore derrubada por temporal, destruindo-lhe o telhado. Isto ainda no mês de agosto. A sua moradia está coberta com lona.

O casal não possui recursos para reconstruir o coberto destruído. É um caso de risco para a família, em que o Poder Público deve intervir.

A proposição objetiva autorização para aquisição do material para refazer o telhado e melhorar as condições de vida da família.

O Relatório Social, emitido pela Assistente Social do Município, detalha as condições sociais e econômicas da família socorrida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	07/12/2005
PFL:	José Raimundo
PMDB:	Entelato
PSDB:	

